



Referência: Processo nº 202300036004117

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: Manifestação DOR

DESPACHO Nº 102/2024/GOINFRA/DOR-06105

À Presidência da Goinfra,

Trata-se da Concorrência nº 09/2023-GOINFRA (46410985), que tem como objetivo a contratação de uma empresa de engenharia para a execução da restauração das rodovias: GO-070, trecho: Goiás - Itapirapuã, com 58,6 km de extensão (Lote 01); GO-070, trecho: Itapirapuã - Matrinchã, com 55,54 km de extensão (Lote 02); e GO-518, trecho: Entr. GO-324 - Córrego do Ouro, com extensão de 17,84 km (Lote 03), totalizando 131,98 km, e não 33,52 km.

Os registros documentais incluem o Edital de Concorrência nº 09/2023-GOINFRA (46410985) publicado no dia 05/04/2023, conforme Diário Oficial (46440870), com a data de abertura das propostas inicialmente marcada para 08/05/2023 e, posteriormente adiada para 14/06/2023, conforme aviso de adiamento (47650097). Na última data mencionada, foram recebidos os envelopes de habilitação de 13 empresas licitantes, conforme relatado na Ata nº 01/2023 (48665786). Após a análise de todos os recursos dessa fase licitatória, as propostas comerciais foram abertas em 12/07/2023, sendo a melhor proposta apresentada no Lote 01 e Lote 02 pela empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,

conforme a Ata nº 02/2023 (49641928).

Após o resultado da Concorrência nº 09/2023-GOINFRA (46410985), foram levantados fatos considerando a proximidade das datas de ambas as licitações, apresentado através do Despacho nº 4072/2023 (54633724) da Diretoria de Obras Rodoviárias. Neste documento são relatadas "verificações semelhantes às realizadas pela CGE em sua manifestação", tais como:

a) Sobre a CAT/CREA-MA nº 790120/2017 - SEI 48674285, Pág. 39-41: cujo objeto são os Serviços de Terraplanagem, pavimentação e drenagem no condomínio residencial cidade verde II no município de Paço do Lumiera-MA. Com contratação realizada pela empresa AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Inconsistências:

* Os serviços e quantidades apresentados revelam clara incompatibilidade com as características do empreendimento. Como exemplo, temos o volume destinado à estabilização da sub-base, que corresponde a 49.500,00 m³, para uma área de pavimentação de 41.249,60 m² (conforme o serviço de imprimação de base). Nessa relação, verifica-se que a sub-base estaria configurada com uma espessura de 1,2 m, o que está completamente fora dos parâmetros previstos para a pavimentação de um residencial

* A empresa AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fornecedora do Atestado Técnico, é citada na representação realizada pelo escritório Ferreira Gomes Advogados Associados SS (52376744) e Nota Técnica nº 3/2023 - SEINFRA/GEINS-20980 (52837338), como real executora das obras do atestado da CAT nº 817404/2019. Há dúvidas quanto ao responsável pela execução dos registros registrados na CAT/CREA-MA no

790120/2017.

b) Sobre a CAT/CREA-MA 885651/2023 - SEI 48674285, Pág. 45-61: cujo objeto é a Restauração e Melhoramentos físicos e operacionais na Rodovia MA- 026 (BR-316 - BR-135), com 78 km. Com contratação pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) do Estado do Maranhão.

Inconsistências:

* Quantitativos incompatíveis com as características do empreendimento. A obra de restauração possui extensão de 78.000 m, e área de pavimento de 604.446,86 m² (conforme serviço de Tratamento superficial duplo), se conclui que a pista possui 7,75 m de largura. Desta forma, com o somatório dos serviços de Reestabilização de camada de base com adição de 5% de cimento, Base com Mistura de Solos (30% Jazida + 68% Areia + 2% Cimento) e Reciclagem com cimento e incorporação de revestimento asfáltico, totalizando 132.744,70 m³ de base. Os quantitativos do atestado seriam suficientes para uma obra com 86.000 m, com base de espessura de 20 cm, destoando das médias empregadas para este tipo de serviço.

Na revisão conduzida pelo setor técnico, conforme o Despacho nº 4072/2023 GOINFRA/DOR (54633724), encaminhou-se à Gerência de Licitação para a revisão dos procedimentos a serem tomados, tais como: a aplicação de medidas de inabilitação, a abertura de diligência para a solicitação de contrato, projeto, e relatórios de medições e pagamentos relativos aos contratos associados às Certidões de Acervo Técnico nº 790120/2017 e nº 885651/2023, devidamente registradas no CREA-MA; ou outras ações pertinentes que se façam necessárias.

Em resposta à Gerência de Licitações, a empresa Construservice apresentou Manifestação referente à Reanálise de Atestação - Edital de Concorrência nº 09/2023 - GOINFRA (55601778), na qual sustenta a veracidade dos fatos:

a) Sobre CAT/CREA-MA nº 790120/2017 atesta que a empresa CONSTRUSERVICE, sob responsabilidade do engenheiro civil Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do CREA nº 150.774.483-8/CONFEA, executou serviços (Terraplanagem; Pavimentação e Drenagem no Condomínio Residencial Cidade Verde II no Município de Paço do Lumiar/MA. Informe-se que esta Representada fora subcontratada pela empresa AMORIM COUTINHO para a execução dos serviços relacionados no bojo da CAT questionada. A empresa Amorim Coutinho é uma empresa idonea que está no mercado há mais de 24 anos, com inúmeros empreendimentos entregues, sendo descabida qualquer manifestação que a deprecie.

No despacho emitido por este órgão sustentam que houve inconsistência no presente atestado no tocante á área de pavimentação, esclareça-se que a analogia está sendo realizada de forma equivocada, o item 1.1, Limpeza do Terreno (m2) constante do Atestado CAT/CREA-MA no. 790120/2017 aponta para área é correspondente a de limpeza da jazida de Base e Sub-base e não da área referente a aplicação de Sub-base e Base. Resta demonstrado que o comparativo realizado no despacho susp encontra-se totalmente equivocado. Tendo sido os serviços efetivamente executados, após regular processo interno do órgão competente fora emitido o documento hábil a atestar a veracidade dos serviços.

b) Sobre CAT nº 885651/2023, a qual atesta que a empresa CONSTRUSERVICE, sob responsabilidade do engenheiro civil Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do CREA nº 150.774.483-8/CONFEA, executou serviços de restauração e melhoramentos físicos e operacionais na rodovia estadual MA- 026, sub trecho Entroncamento BR-316/MA (Triângulo), com extensão de 78km conforme ordem de

serviço nº 090/2018 emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA, no período de 26/04/2018 a 26/07/2019. A CAT/CREA-MA suscitada referente a Obra de Restauração e Melhoramentos Físicos e Operacionais na Rodovia MA-026, corresponde a uma obra de extensão de 78,00 Km com uma plataforma de pavimentação de 6,00 m de pista e acostamento de 1,00 (LD/LE) e com execução do encontro de três ponte de Concreto (com execução de duas camadas de Pavimentação). Quando a comissão conclui a sua analogia do atestado, afirmando que os quantitativos dos serviços Reestabilização de camada de Base com adição de base com 5% de Cimento (7.139,76 m³), Base com Mistura de solos (30% Jazida + 68% Areia + 2% de Cimento) (60.284,45m³) e Reciclagem com cimento e incorporação do revestimento asfáltico (65.320,49m³) são suficientes para uma obra com 86,00 km e não 78,00 km, considerando que todas base foram executadas com a largura de 7,75 km e espessura de 0,20 cm. No entanto, não levaram em consideração a execução da base dos desvios das duas pontes objeto do Contrato (Ponte sobre o rio Arado e Ponte sobre o Rio Barreiras, como também a largura real de 8,00m(6,00 metros de pista + 1,00 metro de acostamento LD/LE) e os trechos de reforço de base que foram executados com espessura de 0,25 cm.

Importa salientar que a Diretoria de Obras Rodoviárias configura-se como um órgão técnico de engenharia rodoviária no âmbito da Agência, incumbido da análise técnica de engenharia e da aderência às especificações delineadas em seus projetos.

Em resumo, mesmo após ser concedida à Construservice a oportunidade de se manifestar e defender-se em relação aos fatos apresentados, a Diretoria de Obras Rodoviárias constata que a empresa não conseguiu refutar as evidências. Especificamente, a Construservice não respondeu de maneira satisfatória aos questionamentos levantados, deixando

de apresentar documentos que respaldassem sua resposta, principalmente no que diz respeito à credibilidade das Certidões de Acervo Técnico nº 790120/2017 e nº 885651/2023.

Dado exposto, encaminhamos o presente relatório técnico para avaliação e adoção das providências necessárias à continuação do certame, diante da ausência de uma resposta substancial e da falta de documentos por parte da empresa.

GOIANIA, 12 de janeiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 16/01/2024, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55614241** e o código CRC **8F48D7E6**.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência:
Processo nº 202300036004117



SEI 55614241